



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.06/CLHO-03880	Data de abertura: 21/06/2023 16:28:07	Data de transação: 21/06/2023 16:28:07	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: CONTRATAÇÃO BANDAS LOCAIS PARA FESTEJO JUNINO			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/07/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 05/07/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação a contratação de profissional do setor artístico musical, em decorrência da Festividade Junina a ser realizada neste município, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº PR2023.06/CLHO-00587, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art.55, XI, Lei n. 8.666/93, que ocorrerá no período junino apresentação da bandas locais.

Para respaldar a sua pretensão, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA trouxe aos autos do sobredito processo peças fundamentais, tais como proposta de serviços, documentação da enunciada empresa e dos artistas a serem por elas contratados, dentre outros que se mostraram necessários para respaldar e justificar a realização deste processo de inexigibilidade, restando assim apenas, elucidar o questionamento sobre as bandas **Thalia Ferreira, Leo e Banda e Grupo de Ouro** relativos a justificação de Preço.

Justificativa do preço.

A contratação contribui para realização dos Festejos Juninos, uma festa típica da cidade, que tem grande movimentação turística e cultural, sendo um evento de grande relevância para a cidade, e com isso, as bandas de apresentação artística voltada para esse segmento musical tem alterações de valores em seu cachê.

Considerando que a realização de um evento para a comemoração dessa data é algo de relevante importância, pois é uma data comemorativa tradicional do município, é um período de diversão e alegria, além de incentivar o turismo regional e local e gerador de emprego e renda, sobretudo porque incentiva o comércio local. O município não pode deixar de participar, ativamente.

Ademais, no que concerne ao preço praticado no mercado, as propostas apresentam valores compatíveis aos praticados por outras bandas locais.

A IN 73/2020 do Ministério da Economia, em seu art. 7º, sobre a contratação direta por inexigibilidade traz a seguinte redação:

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

(...)

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

Portanto, por se tratar de um evento tradicional e cultural de grande relevância, justifica-se a o preço ofertado pelas propostas das Bandas supracitadas relativos ao cachê cobrado para esse período.

Finalmente, *ex postis*, **JUSTIFICA** esta Secretaria de Planejamento e Gestão pela contratação direta dos serviços dos profissionais artísticos das bandas **Thalia Ferreira, Leo e Banda e Grupo de Ouro**, conforme art. 25, III, c/c art.26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Sergio Ricardo Viana Bastos



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 21/06/2023 às 16:28
Código de validação: f22acba8-7518-424b-9694-ff07c71f594a
Token: G8YDXG7T